ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO Município
Nº 0104 Fls. nº 14
EM 29 / 05 / 2002

LEI Nº 588 /2002 – PMS

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ADRIELY FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade publica municipal na forma da legislação pertinente, o Centro de Recuperação Adriely Ferreira da Silva, entidade privada, de cunho filantrópico e religioso, sem fins lucrativos, com atividade e finalidade voltada para a recuperação de pessoas drogadidas e marginalizadas socialmente, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.141.618/0001-05, com sede sito a Rua Ubaldo Figueira nº 2422, bairro Provedor II, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 07 de maio de 2002.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO
Processo n.º 2921/02
Folhas n.º
Maria Dalva B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF 388.550.862-15
06-05-2002

Ofício nº 142 /2002-GAB-PRES Santana-AP, 03 de maio de 2002.

Ao Exmo. Sr.
ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Ver. **Diogo de Souza Ramalho**, vimos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópias das seguintes Proposituras, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 013/2002-CMS,** (Torna de Utilidade Pública Municipal Centro de Recuperação) de autoria do Vereador **Diogo Ramalho – PL**, aprovado em Única Discussão na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30/04/2002);
- **REQUERIMENTO Nº 027/2002-CMS,** (limpeza com remoção de entulhos e aterramento) de autoria do ilustre **Vereador Vicente Marques – PFL**, aprovado na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30/04/2002).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Adrianzio Lima Góes
CPF 630.891.062-72
Chefe de Gabinete - CMS

Câmara Municipal de Santana

PROTOCOLO

Processo nº 75 / 2002

Folhas nº ____ / ____

Data 30 / 04 / 2002

Lido do Expediente da sessão de 30 / 04 / 2002

Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete do Vereador Diogo Ramalho – PL

PROJETO DE LEI Nº 13 /2002 – CMS

Torna de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Adriely Ferreira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal na forma da legislação pertinente, o Centro de Recuperação Adriely Ferreira da Silva, entidade privada, de cunho filantrópico e religioso, sem fins lucrativos, com atividade e finalidade voltada para recuperação de pessoas drogaditas e marginalizadas socialmente, com inscrição no CNPJ sob nº 02.141.618/0001-05, com sede sito na Rua Ubaldo Figueira nº 2422, bairro Provedor II, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana

A Comissão _____

para emitir parecer

Em ____ / ____ / ____

Presidente

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
REGIME URGÊNCIA
Aprovado em única discussão
199 Sessão Ordinária
Em 30 / 04 / 2002
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição vem no sentido de atender reivindicação que me foi apresentada pelos dirigentes da referida entidade nas pessoas do Sr. Pastor Raimundo Carlos Pinheiro Maciel, Presidente da entidade, que vem funcionando há mais de seis anos, especificamente atuando na recuperação de pessoas envolvidas com drogas, especialmente as comprovadamente dependentes, concedendo-lhes apoio religioso, espiritual, moral e familiar, de forma a reinserção das mesmas no meio social.

A Entidade, que sobrevive com doações da própria comunidade, tem inclusive obtido êxito para o encaminhamento de jovens santanenses para diversos outros centros de recuperação e tratamento em outros Estados da Federação.

Desse modo, não poderíamos negar apoio ao pedido que nos foi formulado pela Diretoria do Centro Adriely, visto pois que o reconhecimento de utilidade pública propiciará que a Entidade possa estabelecer convênios que carreie recursos governamentais para a mesma, de forma a fortalecer e estruturar cada vez mais os serviços que é prestado para os nossos jovens dependentes de drogas.

Nesse sentido, rogo aos Nobres Pares que apóiem o presente projeto que muito significará para os trabalhos da Entidade.

Palácio Amazonas, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Diogo Ramalho - PL, em 29 de abril de 2002.

DIOGO RAMALHO

Vereador - PL

PROTOCOLO
Processo n.º 2421 2002
Folhas n.º 06

Ao GAB

P/ as devidas providências

Maria Helena B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF 388.550.862-15

6m. 06.05.2002

A AnoG

Para as providências necessárias.

6m: 06.05.2002

AFONSO LIGÓRIO PEREIRA COLARES
Chefe de Gabinete - PMS
DEC. Nº 151/2002 - P.M.S.

Ao GAB.

Para assinatura do Sr. Prefeito.

Em 07.05.02

Maria da Saudade Bittencourt da Silva
Procuradora Geral do Município
713-8 OAB-PA